



ORDEN DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA

## PROTOCOLO

Entre:

**I. Centro de Medicina Física e Reabilitação de Torres Novas, Lda.**, abreviadamente designado por **CEMEFI**, NIF 501 350 179, com sede na Avenida Manuel de Figueiredo lote 7, r/c Esq., 2350-771 Torres Novas, representado pelas suas sócias-gerentes, Senhoras Dras Ana Catarina Rodrigues Silvério, Magda Maria da Mata Mendes e Neuza Marina Leal Parracho; E

**II. Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados**, NIF 500965099, com sede na Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor Dr. Jacob Simões, como Segunda Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, o qual é regido pelo disposto nas cláusulas infra.

Preâmbulo:

- a) A **Cínica CEMEFI**, localizada na Av. Manuel Figueiredo lote 7 R/C Esq., em Torres Novas, tem ao seu serviço uma equipa médica e técnica especializada, beneficiando de equipamentos actuais e modernos, de forma a atingir o melhor resultado possível no tratamento das diversas lesões.
- b) É composta por gabinetes individuais e duplos, assim como um ginásio adaptado para a fisioterapia.
- c) Trabalha com lesões, disfunções e/ou doenças músculo-esqueléticas, cardio-respiratórias, neurológicas, desportivas, oncológicas, entre outras.

### Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de condições vantajosas no acesso aos serviços prestados pela Primeira Outorgante sua Clínica.



*Acres.*  
*40.*

### Cláusula Segunda

As condições ora fixadas aplicam-se:

- a) às/aos Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiários inscritas/os no Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, seus cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau;
- b) às/aos funcionárias/os e colaboradores do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, seus cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau; e
- c) às/aos funcionárias/os das/os referidas/os Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiários (empregadas/os forenses), seus cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau;

Todos doravante designados Utilizadores.

### Cláusula Terceira

1. A Primeira Outorgante concede aos identificados Utilizadores um desconto de 10% em todos os serviços prestados, integrados por sessões de fisioterapia, consulta de fisioterapia, e sessões de ondas de choque.
2. Os descontos são calculados sobre a sua tabela de preços, disponível para consulta nas instalações da Clínica, sendo que atualmente as sessões de fisioterapia são do valor de 12.50€, as consultas de fisioterapia do valor de 55,00€, e as sessões de ondas de choque são do valor de 40,00€ (1 região), e 50,00€ (2 regiões).
3. Aos Utilizadores que, em simultâneo, sejam beneficiários de qualquer outro subsistema de saúde com quem a Primeira Outorgante tenha ou venha a estabelecer acordos, aplicar-se-á a Tabela de Preços mais favorável, não havendo lugar à cumulação de benefícios.

### Cláusula Quarta

Para usufruir deste desconto, nas condições ora estabelecidas, os Utilizadores devem identificar-se, manifestar a sua intenção de beneficiar do presente Protocolo, e:

1. Ser portadores de documento que os identifique como Advogados ou Advogados-Estagiários inscritos pelo Conselho Regional de Coimbra; funcionários e colaboradores do CRC; e empregados forenses.
2. Os restantes Utilizadores deverão ser portadores de declaração emitida e assinada pelo beneficiário com o qual têm a relação mencionada na cláusula segunda, acompanhada de cópia do documento identificador do seu subscritor.

### Cláusula Quinta

1. A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar o Protocolo junto dos Utilizadores, recorrendo para o efeito aos seus meios de comunicação interna e externa, assim proporcionando o acesso aos serviços e condições privilegiadas oferecidas pela Primeira Outorgante.

2. A Segunda Outorgante compromete-se ainda a manter na sua página web a identificação da Primeira Outorgante e do Protocolo, aí incluindo o link de acesso ao seu site e página do facebook:

- <http://www.cemefi.pt/>
- <https://www.facebook.com/Cemefi-Torres-Novas-1876720142553448/>

### Cláusula Sexta

1. O Protocolo ora firmado tem início na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.

2. Qualquer das partes poderá denunciar o Protocolo, devendo para o efeito enviar à outra parte comunicação escrita nesse sentido, por carta registada, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.

3. A cessação nos termos acima enunciados não originará qualquer direito a compensação aos seus Outorgantes.

### Cláusula Sétima

Qualquer aditamento deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições é assinado o presente PROTOCOLO do qual existem duas vias, ambas com valor de original, em 18.05.2017.

Primeira Outorgante

Ana Catarina Rodrigues Silveiro  
Neusa Maria da Silva Paracho  
  
Centro de Medicina Física e  
Reabilitação de Torres Novas, Lda.  
**A GERÊNCIA**

Segunda Outorgante

  
  
ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA  
Prç. Mestre Pêro, 17 - Qt.ª D. João  
Telef. 239 708 860 - Fax. 239 708 869  
3030-020 COIMBRA